Oriundo do P. de Lei nº 090/2010
Autoria: Raimundo Travassos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
15 FEV 2011 13:30 hrs.
Nº Protocolo 1.412 2011
Laura Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.637 / 2011

DE 18 / 01 / 2011

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.637, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Estabelece o Dia 14 de novembro como dia Municipal de Prevenção e Controle ao Diabetes no Município de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, o Dia Municipal de Prevenção e Controle ao Diabetes, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, que passará a integrar o Calendário de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 2º. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens de legislação vigente à comemoração deste dia no território do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 18/01/11
Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 090/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO TRAVASSOS PINTO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

AUTOGRAFO DE LEI Nº 138/2010

Estabelece o Dia 14 de Novembro como dia Municipal de Prevenção e Controle ao Diabetes no Municipio de Maracanaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, o Dia Municipal de Prevenção e Controle ao Diabetes, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, que passará a integrar o Calendário de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 2º. Ficam assegurados todos os direitos e vantagens de legislação vigente à comemoração deste dia no território do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 13 de dezembro de 2010.

Francisco Antonio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 090/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO TRAVASSOS PINTO.